

Of.257/2025Lc

Brasília, 07 de abril de 2025

À Sua Excelênciâ o Senhor

## **Deputado Federal Lindbergh Farias**

## Líder do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados

Brasília – DF

**Assunto: Solicitação de arquivamento do Requerimento nº 1293/2025 e do Projeto de Lei nº 4.303/2024**

Excelentíssimo Senhor Deputado,

**A Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE**, entidade sindical nacional de segundo grau, inscrita no CNPJ sob o nº 37.174.521/0001-75, com sede em Brasília/DF, vem respeitosamente solicitar o arquivamento do Requerimento nº 1293/2025, que requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 4.303/2024, bem como o arquivamento do referido projeto de lei, de autoria do Superior Tribunal de Justiça – STJ, que propõe a transformação de 104 cargos vagos de Técnico Judiciário em 63 cargos de Analista Judiciário.

A proposta tem gerado grande preocupação entre os servidores do Poder Judiciário da União, uma vez que, além de representar redução no número total de cargos disponíveis, compromete diretamente a capacidade institucional do STJ de manter e

---

ampliar a prestação jurisdicional, em especial no atual cenário de sobrecarga e escassez de pessoal.

A transformação de cargos tem sido justificada com base na suposta necessidade de exigir nível superior para ingresso no cargo de Técnico Judiciário. Contudo, essa justificativa não se sustenta, já que o Supremo Tribunal Federal reconheceu recentemente a legalidade da exigência de curso superior para o cargo, eliminando a necessidade de alterar sua natureza ou extingui-lo. O STJ, portanto, já dispõe de respaldo legal para exigir tal formação acadêmica em concursos públicos futuros, sem comprometer a estrutura da carreira.

Importa destacar que, mesmo com concurso recente em andamento, o STJ já possui os meios legais e administrativos necessários para suprir suas demandas funcionais, sem promover a extinção de cargos de Técnico Judiciário.

Segundo dados oficiais extraídos do Anexo IV do Relatório de Gestão do STJ (data-base: 31/12/2024), o Tribunal conta com 2.736 servidores ativos, sendo 1.566 técnicos e 1.170 analistas. A proposta de extinguir 104 cargos e criar apenas 63 novos, portanto, reduz concretamente a força de trabalho da instituição. Essa redução, se concretizada, prejudicará ainda mais os servidores que já lidam com sobrecarga de tarefas e ampliará o déficit estrutural de pessoal, dificultando o acesso da população à justiça.

Esse tipo de medida representa, na prática, uma reforma administrativa disfarçada, conduzida de forma fragmentada e sem o devido debate público. Reduz-se o número de servidores, esvazia-se a base da carreira e agrava-se a precarização das condições de trabalho, sem transparência nem participação das entidades

representativas, em afronta aos princípios constitucionais da administração pública (art. 37, caput e inciso VI, da CF).

É inaceitável que alterações estruturais na composição da força de trabalho do Judiciário – e, por consequência, na prestação jurisdicional – ocorram à margem de um debate qualificado e da escuta das entidades legítimas que representam os servidores. A FENAJUFE, que congrega 26 sindicatos em 23 Estados da Federação, reafirma seu papel institucional de representar a categoria e contribuir tecnicamente para a formulação de políticas públicas e organizacionais mais justas e eficientes.

Diante disso, solicitamos a Vossa Excelência que requeira o arquivamento do Requerimento nº 1293/2025 e do Projeto de Lei nº 4.303/2024. A medida é necessária para preservar a estrutura da carreira, evitar o enfraquecimento do serviço público e assegurar que mudanças dessa natureza sejam precedidas de diálogo e construção coletiva.

Encaminhamos, em anexo, a título de subsídio:

- Informações atualizadas sobre o quadro de pessoal efetivo do STJ, com base em dados oficiais de 31/12/2024.

Renovamos nosso compromisso com a valorização do serviço público, a participação democrática e a defesa da justiça social, colocando-nos à disposição para contribuir com o debate técnico e institucional sobre a reestruturação do Judiciário Federal.

Atenciosamente,

Dra. Pachón Patrón

# **Lucena Pacheco Martins**

## Coordenadora Geral

100

**Soraia Garcia Marca**  
Coordenadora de Finanças

